



PROJETO DE LEI nº 004/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2014), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a aquisição de equipamentos e material permanente para "Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS", objeto do Convênio SEDAC nº 100/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Passa Sete.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	05 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	0058 – Desenvolvimento Cultural		
Projeto:	1.050 – MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - REPASSE		
Meta:	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - REPASSE SEDAC.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente voltado a "Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS", objeto do Convênio SEDAC nº 100/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Passa Sete.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	0058 – Desenvolvimento Cultural		
Projeto:	1.051 – MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA		
Meta:	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de equipamentos e material permanente voltado a "Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS", objeto do Convênio SEDAC nº 100/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Passa Sete.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	22.700,00



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse**, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Convênio SEDAC nº 100/2013;

II - **Redução**, no montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO	
Projeto/Atividade:	07 03 12 392 0058 2.091 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 2.700,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$ 2.700,00
TOTAL DOS REPASSES.		R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 004/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Município foi contemplado com o repasse de recursos do governo do Estado do Rio Grande do Sul voltado a "Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS.

Trata-se do Convênio SEDAC nº 100/2013, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul - ERGS, por intermédio da Secretaria da Cultura - SEDAC, e o Município de Passa Sete, com valor de repasse de R\$ 20.000,00 e contrapartida de R\$ 2.700,00.

E para que o Município possa dar início a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a que se refere o Convênio, se faz necessária a inclusão de META no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo tais aquisições. Do contrário, estará impedido de adquiri-los e, por consequência, terá que restituir os recursos ao governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 20.000,00 efetuado pelo ERGS, por intermédio da SEDAC, conforme Convênio SEDAC nº 100/2013, Fonte 1072: Recursos de Convênio do Estado, e redução na ordem de R\$ 2.700,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes, e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pela SEDAC - Secretaria da Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal